

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE
REF: Pregão Eletrônico N° 013/2024/SME-PE

EMPRESA: J G MARQUES LTDA EPP CNPJ N°: 40.815.897/0001-26 CPF N°: 610.648.603.46
REPRESENTANTE DA EMPRESA: JONNANT GOMES MARQUES
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0554 CONTA CORRENTE: 6242-9 CHAVE PIX CELULAR: (88) 9.99251-5039
CONTATO: (88) 9.99251-5039 - E-MAIL: CONTATO@JGMARQUES.COM.BR
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO DE LOIOLA, 436, ALTO ALEGRE, FORQUILHA-CE, CEP: 62115-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 1286
P.M CARIRÉ

Planilha de Custos e Formação de Preços

Prezados senhores, apresentamos a nossa Planilha de Custos e Formação de Preços conforme abaixo, para demonstrar a exequibilidade da proposta.

MEMORIAL DE CÁLCULO:
LUCRO UNT = V. VENDA UNT - V. AQUISIÇÃO - TRANSPORTE UNT 1% - OUTROS CUSTOS UNT 1% - IMPOSTO UNT 4,54%
LUCRO TOTAL = LUCRO UNT x QNT

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. VENDA UNT.	V. VENDA TOTAL	V. AQUISIÇÃO	TRANSPORTE UNT	OUTROS CUSTOS UND.	IMPOSTO UNT.	LUCRO UNT.	LUCRO TOTAL	PERCENTUAL LUCRO:
1	APAGADOR P/QUADRO BRANCO ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UND	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00	R\$ 3,76	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,20	R\$ 0,46	R\$ 455,05	10,09%
2	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO COM UMA LAMINA	UND	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00	R\$ 0,29	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,27	R\$ 162,46	45,13%
3	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR AMARELA (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
4	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR AZUL CLARO (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
5	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR AZUL ESCURO (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
6	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR BRANCO (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
7	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR LARANJA (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
8	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR LILÁS (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
9	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR PRETA (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
10	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR ROSA (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
11	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR ROSA PINK (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
12	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR SALMÃO (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
13	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR VERDE BANDEIRA (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,40	R\$ 279,70	16,89%
14	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR VERDE LIMÃO (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,42	R\$ 283,44	17,07%
15	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA COR VERMELHA (EMB.50UND)	UND	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,42	R\$ 283,44	17,07%

16	BALÃO EM MATERIAL LATEX LISO, N° 9 NA CORES SORTIDAS (PAC.50UND)	UND	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	R\$ 6,34	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 1,42	R\$ 283,44	17,07%
					TOTAL PROPOSTA:					TOTAL LUCRO:	PERCENTUAL MEDIO LUCRO:
					R\$ 28.066,00					R\$ 4.544,48	16,19%

A documentação anexa, composta por notas fiscais de entrada e saída de mercadorias com valores iguais ou abaixo apresentado, atesta a veracidade das informações contidas neste documento de acordo com o artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração podem ser consideradas inexequíveis. No entanto, a presente proposta encontra-se em conformidade com as disposições legais, uma vez que os valores apresentados são plenamente justificáveis.

Com base nessas informações, concluímos que a proposta se mostra exequível do ponto de vista econômico-financeiro, demonstrando a capacidade da empresa J G MARQUES LTDA ao cumprimento de suas obrigações contratuais, e que o valor ofertado em sua proposta comercial é compatível com a correta execução do Contrato.

DECLARAÇÕES:

J G MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 40.815.897/0001-26, com sede na RUA RAIMUNDO NONATO DE LOIOLA, 436, ALTO ALEGRE, FORQUILHA-CE, CEP: 62115-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- c) É responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- d) Cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- e) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de executar o objeto lícitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- f) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- g) Que em nossos preços estão computados todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outros custos com ou despesas que incida direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, constantes na proposta, abrangendo, assim todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo do contrato.

JG
MARQUES-408158
97000126
Assinado de forma digital por J
G MARQUES-408158700126
Data: 2025.02.03 14:45:50
-83700
JONNANT GOMES MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 610.068.603-46
RG: 2005098012004

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 1287
P.M CARIRÉ

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Forquilha, 03 de janeiro de 2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 457/2023/SESC/SENAC/AR/CE

I - **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei 9.853, de 13 de setembro de 1946, com inscrição no CNPJ/MF nº 03.612.122/0001-27 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, de formação profissional sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.648.344/0001-08, ambos pertencentes ao Sistema Fecomércio, através da sua Administração Regional no Estado do Ceará, com sede e foro na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Aldeota, CEP nº 60.160-194, Fortaleza/CE, neste ato representados por seu Superintendente de Ações Integradas SESC-SENAC, conforme Resolução SESC nº 1320/2023 e SENAC nº 016/2023, o Sr. **HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, doravante denominados **SESC/SENAC** e;

II - **40.815.897 JONNANT GOMES MARQUES (J M COMERCIO E SERVICOS ME)**, empresa privada com sede e foro na Rua Raimundo Nonato de Loiola, 436, Alto Alegre, Forquilha, Ceará, cep: 62115-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.815.897/0001-26, código principal do CNAE nº 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e representado neste ato por **JONNANT GOMES MARQUES** (em atenção à LGPD, os dados pessoais ficam arquivados no processo licitatório), doravante denominada **FORNECEDORA**.

FUNDAMENTOS NORMATIVOS

Os fundamentos normativos que regulam a presente Ata de Registro de Preço são os Regulamentos de Licitações e Contratos do Sistema SESC (Resolução n.º 1252/2012 e 1523/2022) e SENAC (Resolução Senac n.º 958/2012 e 1205/2022), que norteiam o Pregão Eletrônico SESC nº 068/2023 e SENAC nº 028/2023, acompanhado do seu respectivo Instrumento Convocatório SESC nº 057/2023 e SENAC nº 019/2023, bem como arts. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro que a **FORNECEDORA** declara conhecer e aceitar, tudo tramitado e autorizado no **SEND 40296**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA – DO COMPROMISSO AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

1.1. A **FORNECEDORA** obriga-se, além das Cláusulas constantes nesta Ata e aditivos sempre que formalizados, a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), procedendo ao tratamento de dados e comprometendo-se a manter o sigilo das informações prestadas pelo **SESC/SENAC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCOLAR ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Consigna-se de forma expressa as seguintes informações:

- a) processo compartilhado: Sim com o **SENAC**;
- b) número do protocolo interno/**SEND**: 40296;
- c) instrumento convocatório: **SESC** nº 057/2023 **SENAC** nº 019/2023;
- d) data da publicação: 30/06/2023;
- e) data da homologação: 03/08/2023;
- f) natureza do objeto: Fornecimento;
- g) categoria do objeto: 15 – Compra de Materiais de Expediente;



Ata de Registro de Preços nº 457/2023/SESC/SENAC/AR/CE

Federação do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo do Ceará

www.fecomercio-ce.com.br



h) critério de julgamento: Menor Preço por item;

i) e-mail e telefone do Sesc/Senac: Francisca Wladia de Medeiros Inocencio – wladiamedeiros@sesc-ce.com.br / (85) 3206-6279 / 991069157

j) e-mail e telefone da fornecedora: (88) 9 99251.5039 – jmcdsce@gmail.com;

k) ID LICITA: 5235.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

3.1. As quantidades, as descrições e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E SESC	QTDE SENA C	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR SESC	VALOR SENAC	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Apagador para quadro branco, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura de 4.0mm e tratado com type.	UN	609	406	1015	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 2.436,00	R\$ 1.624,00	R\$ 4.060,00
21	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE COM 50 UNIDADES	Borracha com ponteira branca, pacote com 50 unidades.	UN	678	452	1130	NOBRE	R\$ 7,00	R\$ 4.746,00	R\$ 3.164,00	R\$ 7.910,00
23	CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA DURA COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS IMAGEM LISA PAISAGENS OU INFANTIS	Capa dura, folhas pautadas e espiral colorido	UN	1350	900	2250	PERFIL	R\$ 6,00	R\$ 8.100,00	R\$ 5.400,00	R\$ 13.500,00
71	LÁPIS GRAFITE PRETO N 02 (HB) NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO	• Formato: Sextavado ou Redondo • Graduação: HB Nº2 • Dimensões: Altura: 175 mm - Diâmetro: 7 mm	UN	7080	4720	11800	PIRILAMPO	R\$ 0,25	R\$ 1.770,00	R\$ 1.180,00	R\$ 2.950,00
161	BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CINTA PEQUENA	Borracha escolar branca com cinta pequena. Sugestão de marca: faber	UN	30	20	50	ECOLE	R\$ 0,80	R\$ 24,00	R\$ 16,00	R\$ 40,00



[illegible]

www.fecomercio-ce.com.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com os entes Gerenciadores e entes participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ente Gerenciadores e ente Participante, independentemente do número de entidades não-participantes que aderirem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ente Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO QUARTO – Após a autorização do ente gerenciador, o ente não participante deverá efetivar a contratação solicitada, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao ente gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

PARÁGRAFO SEXTO – O ente Gerenciador não participante deverá encaminhar ao ente gerenciador, previamente à solicitação, Termo de Ciência informando os produtos e quantidades que serão adquiridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ao ente Gerenciador não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ente gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento, nos aspectos operacional desta Ata, caberá ao fiscal do processo do SESC/SENAC, competindo-lhe: a) notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues; b) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se durante o prazo de validade da ATA ocorrer algum fato que altere as condições da proposta apresentada inicialmente, desde que devidamente comprovada essa situação, o SESC/SENAC poderá revisá-la e adequá-la à nova realidade por meio de uma negociação com a fornecedora, salvo se for mais conveniente o cancelamento do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em quaisquer das hipóteses, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do SESC/SENAC deverá



Página 4 de 16

Ata de Registro de Preços nº 457/2023/SESC/SENAC/AR/CE

Federação do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo do Ceará

www.fecomercio-ce.com.br



convocar a FORNECEDORA a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a FORNECEDORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESC/SENAC poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura da Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo SESC/SENAC.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será devidamente fundamentada.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A FORNECEDORA terá o registro de preços cancelado:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da Administração ou da FORNECEDORA, em conformidade com as hipóteses nas legislações do SESC/SENAC e no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Administração Regional do SESC/SENAC, quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas na Resolução nº 958/2012.

I - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do SESC/SENAC.

II - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada à FORNECEDORA por meio de correspondência eletrônica, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o SESC/SENAC poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição infringida.





I - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades da FORNECEDORA relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a FORNECEDORA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a FORNECEDORA mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 28.460,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais)** alusivo ao valor dos itens homologados e adjudicados em favor da FORNECEDORA. O valor descrito é uma mera estimativa, não implicando obrigação do SESC/SENAC na utilização integral do mesmo.

- Ao SESC caberá o valor de R\$ 17.076,00 e;
- Ao SENAC o valor de R\$ 11.384,00.

8.2. O pagamento será realizado proporcionalmente aos produtos devidamente fornecidos e aprovados pelo setor competente do SESC/SENAC mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente, em até 15 (quinze) dias úteis após o fornecimento/execução do objeto. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada pela área solicitante, o documento será devolvido à FORNECEDORA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo acima descrito, sem qualquer ônus adicional para o SESC/SENAC.

I - O objeto desta Ata deverá ser entregue no endereço indicado nas Ordens de Fornecimento, sem qualquer ônus ao SESC/SENAC pelas despesas decorrentes dos deslocamentos, transporte dos equipamentos/produtos/materiais, inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS quando da hipótese de entrada do (s) produto (s) no Estado do Ceará.

II - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada com o CNPJ da Unidade do SESC/SENAC, responsável pela emissão da ordem de fornecimento. Ou seja, a emissão da nota fiscal deve obrigatoriamente constar o CNPJ da unidade requisitante dos produtos/materiais que pode ser:

RAZÃO SOCIAL:	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC FORTALEZA (Almoxarifado Regional Sesc)
CNPJ:	03.612.122/0002-08
ENDEREÇO:	RUA CLARINDO DE QUEIROZ 1740
CIDADE:	FORTALEZA-CE
CEP:	60035-131
CONTATO:	3464-9301

RAZÃO SOCIAL:	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC CENTRO
CNPJ:	03.612.122/0003-99
ENDEREÇO:	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 692
CIDADE:	FORTALEZA - CE



Ata de Registro de Preços nº 457/2023/SESC/SENAC/AR/CE

Federação do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo do Ceará

www.fecomercio-ce.com.br



CEP:	60020-000
CONTATO:	3455-2123

RAZÃO SOCIAL	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - EDUCAR SESC FORTALEZA
CNPJ:	03.612.122/0016-03
ENDEREÇO	AV JOSE JATAHY, 813 FARIAS BRITO
CIDADE	FORTALEZA - CE
CEP:	60.325-330
CONTATO:	3206-6268

RAZÃO SOCIAL	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC RIO MAR PAPICU
CNPJ:	03.612.122/0020-90
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA N.º 1500, PAPICU, DOCA 03, SALA A18, PISO L3
CIDADE	FORTALEZA - CE
CEP:	60.176-065
CONTATO:	3464-9375

RAZÃO SOCIAL:	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC IPARANA
CNPJ:	03.612.122/0004-70
ENDEREÇO:	R JOSE DE ALENCAR, 150 - Praia de Iparana
CIDADE:	CAUCAIA - CE
CEP:	61.627-110

RAZÃO SOCIAL	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC JUAZEIRO
CNPJ:	03.612.122/0006-31
ENDEREÇO	RUA DA MATRIZ 227 CENTRO
CIDADE	JUAZEIRO DO NORTE - CE
CEP:	63010-040
CONTATO:	88-3512-3355

RAZÃO SOCIAL	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC CRATO
CNPJ:	03.612.122/0007-12
ENDEREÇO	RUA ANDRE CARTAXO 443 CENTRO
CIDADE	CRATO - CE
CEP:	63100-172
CONTATO:	(088) 3586.9150

RAZÃO SOCIAL	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC SOBRAL
CNPJ:	03.612.122/0018-75
ENDEREÇO	RUA DOM LOURENÇO, 855, CAMPO DOS VELHOS
CIDADE	SOBRAL-CE





CEP:	62030-190
CONTATO:	(088) 3611.0954

RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC RIO MAR PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ:	03.612.122/0022-51
ENDEREÇO	AV SARGENTO HERMÍNIO Nº 3100, SALA A01 ANDAR L3, BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY - DOCA 02
CIDADE	FORTALEZA - PRESIDENTE KENNEDY
CEP:	60.355-512
CONTATO:	(85) 99183-1343 - MARCIA

RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - SENAC CENTRO (Almoxarifado Regional Senac)
CNPJ:	03.648.344/0023-05
ENDEREÇO	Av. Tristão Gonçalves, 1245, Centro
CIDADE	Fortaleza - CE
CEP:	60.015-002
CONTATO:	85-3270-5430/3270-5429

RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - SENAC REFERENCE
CNPJ:	03.648.344/0020-62
ENDEREÇO	Av. Des. Moreira, 1301 (Aldeota)
CIDADE	Fortaleza - CE
CEP:	60.170-002
CONTATO:	(85) 3433-3884

RAZÃO SOCIAL	CENTRO EDUCACIONAL SESC LER DE CRATEUS/CE
CNPJ:	03.612.122/0010-18
ENDEREÇO	R. Padre Cícero, 173 - Altamira
CIDADE	Crateús
CEP:	63700-000
CONTATO:	(88) 3691-8000 / 88 9922-7233

RAZÃO SOCIAL	CENTRO EDUCACIONAL SESC LER DE QUIXERAMOBIM/CE
CNPJ:	03.612.122/0013-60
ENDEREÇO	R. 14 de Agosto, s/n - Centro
CIDADE	Quixeramobim
CEP:	63800-000
CONTATO:	(88) 3441-1402 / (88) 9949-2728

RAZÃO SOCIAL	CENTRO EDUCACIONAL SESC LER DE ARACATI/CE
--------------	---



Ata de Registro de Preços nº 457/2023/SESC/SENAC/AR/CE

Federação do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo do Ceará

www.fecomercio-ce.com.br



CNPJ:	03612122001280
ENDEREÇO	BR-304, 47 - Pedregal
CIDADE	Aracati
CEP:	62800-000
CONTATO:	(88) 3421-1274 / (88) 9964-9571

RAZÃO SOCIAL	CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SAO GONCALO DO AMARANTE/CE
CNPJ:	03.612.122/0011-07
ENDEREÇO	R. Filomena Martins, 894-906
CIDADE	São Gonçalo do Amarante
CEP:	62670-000
CONTATO:	(85) 3315-4462

RAZÃO SOCIAL	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. - SESC IGUATU
CNPJ:	03.612.122/0008-01
ENDEREÇO	Rua 13 de maio, 1130 - Centro
CIDADE	Iguatu
CEP:	63500-000
CONTATO:	(88) 3581-1130 / 88 9901-0125

RAZÃO SOCIAL	CENTRO EDUCACIONAL SESC LER DE IBIAPINA/CE
CNPJ:	03.612.122/0009-84
ENDEREÇO	R. Dep. Álvaro Soares, S/N - Vicente Aragão
CIDADE	Ibiapina
CEP:	62360-000
CONTATO:	(88) 3653-1990 / (88) 9776-7780

Para entrega nas unidades do interior do estado, o faturamento mínimo do pedido ao fornecedor será de, no mínimo, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Caso o pedido não seja faturado até esse valor, o fornecedor poderá entregar no almoxarifado do Sesc Fortaleza, caso se trate de demanda do Sesc, ou no Almoxarifado do Senac Fortaleza (Tristão), em caso de demanda do Senac.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à FORNECEDORA apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários municipais;
- d) Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.





8.3. Caso a **FORNECEDORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4. A **FORNECEDORA** apresentará a nota fiscal, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **SESC/SENAC**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **FORNECEDORA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

8.5. As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **SESC/SENAC** serão devolvidas a **FORNECEDORA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

8.6. O **SESC/SENAC** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto homologado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito.

8.7. Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos na Ata, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa.

8.8. O **SESC/SENAC** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **FORNECEDORA**, em razão da inadimplência, nos termos da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Os materiais escolares deverão ser entregues de forma parcelada, conforme programação e solicitação de cada área demandante, no prazo máximo de 08 (oito) dias consecutivos a contar da emissão do PEDIDO DE COMPRA, sem nenhum ônus adicional, nem cobrança de frete e conforme necessidade/demanda do **SESC/SENAC**.

9.1.1. O local para recebimento dos itens será de acordo com a emissão do pedido ao fornecedor (PAF) na Unidade solicitante, de acordo com cronograma de entrega enviado pela área demandante, podendo ocorrer de forma parcelada, no período de segunda a quinta-feira, horário de 8h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00. No momento da entrega os itens serão avaliados conforme descrição no termo de referência, bem como a marca e data de vencimento dos mesmos.

9.2. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo fiscal responsável no **SESC/SENAC**, receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- II - Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste no prazo de até 2 dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos equipamentos e serviços.

9.3. A **FORNECEDORA** deverá possuir todas as documentações atualizadas (manual de boas práticas, POP, dentre outras) exigidas pela vigilância sanitária.





9.4. Os funcionários da fornecedora responsáveis pela entrega, a exemplo do motorista e ajudante de transporte, deverão possuir fardamento adequado e devidamente identificados.

9.5. As entregas serão na unidade operacional indicada no item II da Cláusula Oitava desta Ata, assim a FORNECEDORA deverá possuir estrutura física, transporte e mão de obra para atender com os quantitativos e datas de entrega conforme necessidade.

9.6. No momento da entrega, os itens serão avaliados conforme descrição no termo de referência, bem como a marca e modelo dos mesmos.

9.7. Não poderá haver diferença dos quantitativos solicitados no ato das entregas, a fim de não comprometer a execução da programação planejada.

9.8. No valor da proposta deverá estar incluído o custo da mão-de-obra, embalagem, frete, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

1.9. O Sesc/Senac realizará diligência à FORNECEDORA a qualquer tempo. Poderá também solicitar amostra dos produtos ofertados, durante o processo licitatório, para avaliar a marca dos mesmos, bem como entrega, qualidade e aceitação da clientela, a fim de emitir parecer técnico. As amostras serão entregues na Unidade Operacional indicada e no quantitativo solicitado.

9.10. Não poderá ser subcontratado o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 Obriga-se a FORNECEDORA a:

- I. Executar fielmente o objeto homologado nas condições e prazos estabelecidos conforme as especificações contidas em sua proposta;
- II. Manter-se durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral;
- III. Realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a FORNECEDORA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para o fornecimento do objeto homologado, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- IV. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto homologado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do SESC/SENAC, para com a FORNECEDORA quanto a estas obrigações;
- V. Cumprir fielmente o objeto homologado, de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade e responsabilizando-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais escolares;





- VI. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do SESC/SENAC;
- VII. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- VIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SESC/SENAC ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- IX. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho de modo a comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto homologado;
- X. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais postulados vigentes;
- XI. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do SESC/SENAC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;
- XII. Responder perante o SESC/SENAC e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta Ata;
- XIII. Informar imediatamente ao SESC/SENAC toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto desta, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos alimentos;
- XIV. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto homologado, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- XV. Não empregar menores de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- XVI. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- XVII. Quando da necessidade de apresentação de relatórios, imprimi-los, preferencialmente, em papel reciclado;
- XVIII. Zelar pela imagem institucional do SESC/SENAC e;
- XIX. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

10.2. Obriga-se a FORNECEDORA ainda:

- I. Zelar pela fiel execução desta Ata, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução do objeto e pelos contatos com o SESC/SENAC;
- III. Dar ciência imediata e por escrito ao SESC/SENAC de qualquer anormalidade que verificar na execução da Ata;
- IV. Prestar ao SESC/SENAC, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução desta;
- V. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao SESC/SENAC ou a terceiros decorrentes da execução desta;





- VI. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente nas dependências do SESC/SENAC;
- VII. Comunicar ao SESC/SENAC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e;
- VIII. Demais obrigações contidas no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/SENAC

11.1. Obriga-se o SESC/SENAC a:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- II. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- III. Apresentar programação à FORNECEDORA, a fim de auxiliar na organização da correta execução da mesma;
- IV. Notificar imediatamente a FORNECEDORA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto homologado;
- V. Denunciar à CAIC casos de descumprimento desta Ata para que procedimento administrativo seja iniciado ou outra medida de negociação;
- VI. Nomear um ou mais empregados para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços com ampla fiscalização. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da FORNECEDORA em relação ao objeto homologado;
- VII. Manter entendimento com o SESC/SENAC objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do objeto;
- VIII. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da fornecedora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- IX. Rejeitar, no todo ou parte, os materiais que a FORNECEDORA entregar fora das especificações e;
- X. Demais obrigações constantes no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução desta Ata será acompanhada e gerida por Francisca Wladia de Medeiros Inocencio e Alex Fontenele Batista, enquanto a fiscalização será exercida pelos funcionários abaixo ou por outros empregados que venham substituí-los, que promoverão todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta Ata e do contrato quando solicitado:

Marciana Correia de Menezes Barros - Educar Crato
Mara Betania dos Santos Barbosa - Educar Juazeiro
Maria Socorro Marques Carlos - Educar Iguatu
Georgilena Borges Arcanjo - Educar Sobral
Hugo Fernandes Lemos - Sesc Ler Quixeramobim
Selma Gomes Linhares - Sesc Ler Ibiapina
Elisângela Veras Araújo - Sesc Ler Crateús
Simonia Maria Alexandre da Costa - Sesc Ler Aracati
Andrea Cristina Pereira Ribeiro - Sesc Ler São Gonçalo





PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quaisquer exigências da Fiscalização/Gestão contratual, inerentes ao Objeto homologado, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o SESC/SENAC/AR/CE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais/Gestores deverão ser solicitadas ao seu Gestor Superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, caso não solucionadas, serão remetidas para a Comissão de Análise de Infrações Contratuais – CAIC.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Fiscais/Gestores poderão solicitar reuniões com os representantes da FORNECEDORA, acerca das boas práticas do cumprimento do objeto da Ata e os esclarecimentos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO – Os Fiscais/Gestores poderão, por amostragem ou solicitação periódica, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela FORNECEDORA, quando se tratar de contrato/ata que no objeto se depreenda que envolve a prestação de mão de obra.

PARÁGRAFO QUINTO – A fiscalização será exercida no interesse do SESC/SENAC e não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do SESC/SENAC/AR/CE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEXTO – A FORNECEDORA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, documentos correspondentes às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, esclarecimentos, soluções e informações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES/RESCISÃO

13.1. Pelo atraso injustificado na execução desta Ata ou pela sua inexecução total ou parcial, a FORNECEDORA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, alimento homologado;
- II - Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias consecutivos. Após o décimo quinto dia e a critério do SESC/SENAC, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - Multa compensatória equivalente a 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV - Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



14 de 16

Ata de Registro de Preços nº 457/2023/SESC/SENAC/AR/CE

Federação do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo do Ceará

www.fecomercio-ce.com.br



V - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o SESC/SENAC, por um período não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa aplicada será descontada das faturas emitidas pela FORNECEDORA ou se insuficiente, o valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SESC/SENAC, em último caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente instrumento poderá ser rescindido pelo SESC/SENAC, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, sem qualquer tipo de indenização, nas seguintes hipóteses:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Fraudar na execução da Ata;
3. Comportar-se de modo inidôneo;
4. Fizer declaração falsa;
5. Cometer fraude fiscal;
6. Pela interrupção da entrega dos produtos por parte da FORNECEDORA, ressalvados os casos de natureza fortuita ou força maior;
7. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora estipuladas.

I - Para condutas descritas nos itens 1, 2, 4 e 5 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da Ata.
II - Pela inexecução total ou parcial do objeto homologado, o SESC/SENAC poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar aos fornecedores, ainda, as sanções previstas no Edital, na Resolução nº 958/2012 SENAC e 1252/2012 SESC. Além das penalidades específicas previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no Edital, nos anexos, nesta Ata e nos aditivos quando formalizados de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SESC/SENAC/CE na forma da lei vigente.

I - As partes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SESC/SENAC.

II - Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata e dos aditivos quando formalizados, ou de outra forma que não relacionada nesta, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

III - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a esta Ata, o TR, a proposta e a homologação da FORNECEDORA.





PARÁGRAFO ÚNICO – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste instrumento, as quais não tenham sido resolvidas em comum acordo.

E, por estarem assim justos e acertados, os contratantes assinam este documento, em suas 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas extraídas para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo assistiram e acharam conforme.

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2023.

SESC/SENAC:

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
SUPERINTENDENTE DE AÇÕES INTEGRADAS SESC/SENAC/CE

FORNECEDORA:

Assinado de forma digital
por 40 815 897 JONNANT
GOMES
MARQUES:40815897000126

JONNANT GOMES MARQUES
40.815.897 JONNANT GOMES MARQUES (J M COMERCIO E SERVICOS ME)

TESTEMUNHAS:

01. Francine Gue Farias CPF nº _____

02. Mayara Freitas CPF nº _____



RECEBEMOS DE TERRA DO SOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.818,74 DESTINATÁRIO: JONNANT GOMES MARQUES 40.815.897 - Rua Raimundo Nonato de Loiola, 436 Alto Alegre Forquilha-CE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.006.109
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TERRA DO SOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA
Rua Francisco Oliveira Almeida Lote 26, 391
Amador - 61760-000
Eusebio - CE Fone/Fax: 8532531583

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.006.109
Série 001
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO
2323 0729 0922 3200 0107 5500 1000 0061 0910 0105 3162
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230045813313 - 04/07/2023 11:50:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
067372805

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
29.092.232/0001-07

CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JONNANT GOMES MARQUES 40.815.897

CNPJ / CPF
40.815.897/0001-26

DATA DA EMISSÃO
04/07/2023

ENDEREÇO
Rua Raimundo Nonato de Loiola, 436

Bairro / Distrito
Alto Alegre

CEP
62115-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/07/2023

MUNICÍPIO
Forquilha

UF
CE

FONE / FAX
88992515039

INSCRIÇÃO ESTADUAL
061538566

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
11:48:46

CÁLCULO DO IMPOSTO										V. TOTAL PRODUTOS
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.				3.818,74
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.				3.818,74
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,35				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
13

ESPÉCIE
VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI					
9096057	APONTADOR COMUM CX/24 RETANGULAR LEO Referencia: 4529	82141000	0/60	5405	CX	1,0000	5,9900	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
791371	BALAO 7 LISO C/50UN BR POLAR SAO ROQUE Referencia: 106176150	95030099	0/60	5405	PC	2,0000	7,7200	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
791366	BALAO 7 LISO C/50UN VM QUENTE SAO ROQUE Referencia: 106175650	95030099	0/60	5405	PC	2,0000	7,7200	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
791362	BALAO 7 LISO C/50UN AZUL COBALTO SAO ROQUE Referencia: 106175050	95030099	0/60	5405	PC	2,0000	7,7200	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
791356	BALAO 7 LISO C/50UN VD BANDEIRA SAO ROQUE Referencia: 1061712950	95030099	0/60	5405	PC	2,0000	7,7200	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
91368	BALAO 7 LISO C/50UN AM CITRINO SAO ROQUE Referencia: 106175850	95030099	0/60	5405	PC	2,0000	7,7200	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9065374	GIZAO DE CERA 12 CORES 95G TRIANGULAR ACRILEX Referencia: 093120000	96099000	5/60	5405	BL	12,0000	6,9100	82,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9060836	BORRACHA CX/40 N.40 BRANCA LEOLEO Referencia: 4419	40169200	1/60	5405	CX	1,0000	13,0000	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
910494	BOBINA TERMICA 57X22 BRANCA OJI CX/30 MAXPRINT Referencia: 45000110	48119010	0/60	5405	CX	8,0000	64,4800	515,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
905844	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS YINSPAPER Referencia: YP7313	84701000	1/60	5405	UN	10,0000	19,7000	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9103229	CLIPES 2/0 CX/100UN ECCOCLIPS	83059000	0/60	5405	CX	50,0000	2,2900	114,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9103328	CLIPES 6/0 CX/ 50UN ECCOCLIPS	83059000	0/60	5405	CX	15,0000	2,9500	44,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9073744	COLA BRANCA 90G BAMBINI Referencia: 23144	35052000	0/60	5405	UN	12,0000	1,6800	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9067903	HIDROCOR BIG 12 CORES LEOLEO Referencia: 4585	96082000	0/60	5405	BL	3,0000	13,2000	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 177,84 Fed. e 168,47 Est. Fonte: IBPT/empresometro.com.br
11AEADENTREGAR- DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES 492 APT 08 EDSON QUEIROZ Email do
Destinatário: jonnant.gomes@gmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 346,35

RESERVADO AO FISCO

MISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 1304
P.M CARIRÉ

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TERRA DO SOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA
Rua Francisco Oliveira Almeida Lote 26, 391
Amador - 61760-000
Eusebio - CE Fone/Fax: 8532531583

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.006.109
Série 001
Folha 2/3



CHAVE DE ACESSO

2323 0729 0922 3200 0107 5500 1000 0061 0910 0105 3162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230045813313 - 04/07/2023 11:50:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067372805

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

29.092.232/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9060379	CORRETIVO 18ML A BASE D'ÁGUA CX/12 ECOLÉ Referencia: 1600000	38249929	0/60	5405	CX	3,0000	16,9600	50,88	0,00	0,00	0,00		0,00	
9071658	EVA 40X48 PC/10 VERDE BANDEIRA IBEL Referencia: 35678	40021911	0/60	5405	PC	1,0000	19,0000	19,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9071672	EVA 40X48 PC/10 VERMELHO IBEL Referencia: 35663	40021911	0/60	5405	PC	1,0000	19,0000	19,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
792028	ENV.200MMX280MM SACO BR 28 90G CX100 CELUCAT Referencia: 01.1121.06812	48171000	0/60	5405	CX	2,0000	22,3600	44,72	0,00	0,00	0,00		0,00	
9091540	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA BL JOCAR OFFICE Referencia: 93096	82141000	0/60	5405	UN	30,0000	3,5000	105,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
912457	FITA ADESIVA 12X30 DUREX TRANSP PC/10RLS 3M Referencia: HB004174262	39191010	4/60	5405	PC	4,0000	22,0900	88,36	0,00	0,00	0,00		0,00	
4390	GIZ DE CERA 12 CORES 48G SERELEPE ECOLÉ Referencia: 1321019	96099000	0/60	5405	BL	12,0000	2,3800	28,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
9130362	GRAMPEADOR METAL 20FLS 11,5CM GATTE Referencia: 111100	84729040	1/60	5405	UN	20,0000	11,1600	223,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
913067	GRAMPEADOR METAL 100FLS PROF MAXPRINT Referencia: MX-G100C	84729040	2/60	5405	UN	2,0000	52,4900	104,98	0,00	0,00	0,00		0,00	
909026	GRAMPO 26/6 CX/5000 GALVANIZADO MAXPRINT Referencia: 712094	83052000	1/60	5405	CX	30,0000	4,7800	143,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
910600	CAD.10X1 200FLS CALI JANDAIA Referencia: 71033	48202000	0/60	5405	UN	8,0000	13,8100	110,48	0,00	0,00	0,00		0,00	
910524	CAD. 1X1 96FLS MALIBU JANDAIA Referencia: 71041	48202000	0/60	5405	UN	12,0000	8,2100	98,52	0,00	0,00	0,00		0,00	
9065343	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PT/40 COLOR JOCAR Referencia: 93093	83059000	1/60	5405	PT	1,0000	11,1200	11,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
9079098	GRAMPO PLASTICO DELLOFIX BRANCO PCT C/50UN DELLO Referencia: 0301.E.0020.2	39261000	0/60	5405	PC	1,0000	9,9800	9,98	0,00	0,00	0,00		0,00	
792408	LIVRO ATAS NUM 202X297 100FLS SIDGRAPH Referencia: 4501	48202000	0/60	5405	UN	10,0000	10,0600	100,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
790678	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 104FLS TILIBRA Referencia: 120545	48201000	0/60	5405	UN	10,0000	11,7000	117,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
792410	LIVRO REG.DE UTIL.DOC.FISCAIS C/50FLS SIDGRAPH Referencia: 4521	48201000	0/60	5405	UN	10,0000	10,0800	100,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
9060171	MARCA TEXTO CX/12 MP612 ROSA MASTERPRINT Referencia: MP612	96082000	2/60	5405	CX	10,0000	13,4200	134,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
9060133	MARCA TEXTO CX/12 MP612 VERDE MASTERPRINT Referencia: MP612	96082000	2/60	5405	CX	10,0000	13,4200	134,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
9071962	MARCA TEXTO CX/12 FLUOR AMARELO BRW Referencia: CA2001	96082000	1/60	5405	CX	5,0000	14,5100	72,55	0,00	0,00	0,00		0,00	
908694	MARCADOR QUADRO BRANCO CX/12 AZ BIC Referencia: 904401	96082000	4/60	5405	CX	1,0000	48,7000	48,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
9066951	MARCADOR CD/RETRO 2.0 CX/12 PRETO JOCAR Referencia: 96030	96082000	1/60	5405	CX	15,0000	21,8400	327,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
910353	PASTA CATALOGO A4 20 SACOS TP FM YES Referencia: BD20AS FM	42021210	1/60	5405	UN	23,0000	13,9200	320,16	0,00	0,00	0,00		0,00	
9102338	UMEDECEDOR DE DEDOS CREME 12G UN CARBRINK Referencia: PR 206	34042020	0/60	5405	UN	4,0000	1,9200	7,68	0,00	0,00	0,00		0,00	
792317	PASTA L OFICIO DELLOPLAST PC/10 FUME DELLO Referencia: 0271.L1010.E	39261000	0/60	5405	PC	10,0000	11,4400	114,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
9063219	PERFURADOR METAL 2 FUROS 35FLS BRW Referencia: PF3000	84729040	1/60	5405	UN	1,0000	38,3000	38,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
9082920	BORRACHA PC/100 PONTEIRA BRANCA MERCUR Referencia: B01030	40169200	5/60	5405	PC	1,0000	19,8500	19,85	0,00	0,00	0,00		0,00	
9078510	FITA EMPAC PLAST TRANSP 48X45 QUALITAPE ADELBRAS Referencia: 0811000019	33042010	4/60	5405	RL	4,0000	4,4000	17,60	0,00	0,00	0,00		0,00	

COMISSÃO DE CONTABILIZAÇÃO
FI. 1305
P.M. CARIRÉ

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TERRA DO SOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA
Rua Francisco Oliveira Almeida Lote 26, 391
Amador - 61760-000
Eusebio - CE Fone/Fax: 8532531583

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.006.109
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

2323 0729 0922 3200 0107 5500 1000 0061 0910 0105 3162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230045813313 - 04/07/2023 11:50:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067372805

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

29.092.232/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
910350	PASTA CATALOGO A4 20 SACOS TP VD YES Referencia: BD20AS VD	42021210	1/60	5405	UN	7,0000	13,9200	97,44	0,00	0,00	0,00		0,00	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 1306
P.M CARIRÉ

RECEBEMOS DE TERRA DO SOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.830,90 DESTINATÁRIO: J G MARQUES - Rua Raimundo Nonato de Loiola, 436 Alto Alegre Forquilha-CE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.016.023

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TERRA DO SOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA

Rua Floriano Peixoto, 282 - 292

Centro - 60025-130

Fortaleza - CE Fone/Fax: 8532133152

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.016.023

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2324 0629 0922 3200 0280 5500 1000 0160 2310 0141 6341

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240009010850 - 06/06/2024 15:15:49

29.092.232/0002-80

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067723993

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

J G MARQUES

ENDEREÇO

Rua Raimundo Nonato de Loiola, 436

MUNICÍPIO

Forquilha

BAIRRO / DISTRITO

Alto Alegre

CEP

62115-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

061538566

DATA DA EMISSÃO

06/06/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/06/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:15:42

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

08/07/2024

Valor

RS 610,30

Num.

002

Venc.

23/07/2024

Valor

RS 610,30

Num.

003

Venc.

07/08/2024

Valor

RS 610,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

1.830,90

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

1.830,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MEGA FRETE SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

Rua 1016, 135 A 4 Etapa

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

14.026.426/0001-29

MUNICÍPIO

Fortaleza

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065712625

QUANTIDADE

14

ESPÉCIE

VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
915771	BOBINA TERMICA 80X40 BRANCA IV CX/30 JANDAIA Referencia: 05524A	48221000	0/60	5405	CX	12,0000	99,5000	1.194,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
916306	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN AMARELO IDEATEX Referencia: 4452	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916312	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN VERDE IDEATEX Referencia: 4459	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916309	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN AZUL CLARO IDEATEX Referencia: 4456	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916310	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN AZUL IDEATEX Referencia: 4457	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916305	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN BRANCO IDEATEX Referencia: 4451	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916307	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN LARANJA IDEATEX Referencia: 4453	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916313	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN LILAS IDEATEX Referencia: 4461	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916314	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN PRETO IDEATEX Referencia: 4462	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916308	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN ROSA IDEATEX Referencia: 4455	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916311	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN VERDE CLARO IDEATEX Referencia: 4458	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
916315	BALAO 7 LISO PREMIUM C/50UN PINK IDEATEX Referencia: 4463	95030099	0/60	5405	PC	10,0000	5,7900	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Fed. e 0,00 Est. Fonte: Email do Destinatário: jonnant.gomes@gmail.com

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J G MARQUES
Rua Raimundo Nonato de Loiola, 436
Alto Alegre - 62115-000
Forquilha - CE Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.250
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2324 0540 8158 9700 0126 5500 1000 0002 5012 9150 0635
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS C/ ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL
061538566

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
40.815.897/0001-26

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
223240004618029 - 22/05/2024 00:05:28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.

CNPJ / CPF
03.612.122/0037-38

DATA DA EMISSÃO
22/05/2024

ENDEREÇO
RUA PEDRO PESSOA, 4401

BAIRRO / DISTRITO
8 DE SETEMBRO

CEP
62960-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Tabuleiro do Norte

UF
CE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
245	APAGADOR QDO BR C/IMA MASTERPRINT	96039000	0/500	5405	UND	10,0000	4,0000	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fl. 1308 P.M CARIRÉ														